



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 144, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

**SÚMULA:** Reenquadra servidor público Municipal.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 675, de 19 de abril de 2004, e alterações posteriores,


Considerando o disposto no Anexo I do decreto 127, de 25 de setembro de 2017, resolve e

### DECRETA

**Art. 1º** Fica reenquadrado o servidor Edésio Scaravonatto, matrícula funcional n.º 16-7/1, ocupante do Cargo de Provisão de Agente Operacional, da atual função de Operador de Máquinas, para a função de Motorista.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente Nº 4459  
de 20/10/17 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 19/10/17 Nº 1265 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 